

Processo-CEE-n.1490/81 - Proc-SE-n. 2908/75

Interessado: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de OURINHOS.

Assunto : Convênio para manutenção da Habilitação de Enfermagem.

Relatora : Cons<sup>a</sup> Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER-CEE-n. 1463/81 C.PL. APROVADO em 9 / 9 / 81

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O Sr. Secretário de Estado da Educação encaminha a este Colegiado minuta de Convênio a ser celebrado entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Ourinhos, objetivando o funcionamento da Habilitação Profissional, de 2º grau, Técnico de Enfermagem, junto à EEPG. "Jacinto Perreira de Sá", naquela localidade.

Na minuta constam as obrigações das partes, a saber:

1- Secretaria de Estado da Educação- manter a habilitação, responsabilizando-se pelas aulas de Educação Geral e encargos com todo pessoal indispensável, além de ser responsável pela dotação na unidade escolar de pessoal docente para as matérias de Formação Especial.

2- Prefeitura Municipal - a) colaborar com a manutenção do curso, com a subvenção anual de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

b) firmar Convênio com hospitais e unidades sanitárias da localidade, para fins de estágio e prática profissional dos alunos da habilitação.

2- APRECIÇÃO

Da leitura dos autos, ficamos informados de que a presente proposta visa a dar continuidade a ajuste já firmado entre as partes, em 1975, com o mesmo objetivo. A Lei municipal, que autoriza o executivo municipal a "consignar nos orçamentos futuros a dotação de Cr\$120.000,00", também é daquele ano.

Perguntamo-nos se não seria razoável que a Prefeitura Municipal providenciasse o reajuste dessa dotação, de forma a compatibilizá-lo com o aumento dos custos que obviamente ocorreu a partir daquela data.

Entretanto, para não mais retardar a providência da cobertura legal de que o ajuste está carecendo desde 30/9/80, somos favoráveis à aprovação da presente minuta sem nova diligência junto à Prefeitura Municipal.

II- CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a Minuta de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Ourinhos, objetivando o funcionamento da Habilitação Profissional de 2º Grau - Técnico em Enfermagem - junto à EEPG. "Jacinto Perreira de Sá", na mesma localidade.

São Paulo, 04 de agosto de 1981

a) Cons<sup>a</sup> MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA  
Relatora

III- DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o VOTO da nobre Conselheira Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Eurípedes Malavolta, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Comissões, em 15 de agosto 1981

a) Cons<sup>o</sup>  
Eurípedes Malavolta  
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de setembro de 1981

a) Cons<sup>o</sup> MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente